



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas**

Ordem de Serviço nº 1 de 15 de março de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Autorizar a servidora Cleusa Albilia de Almeida, matriculada no Siape sob nº 1073478, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de registro nº 03150974825, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos oficiais desta instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado:

Art.1º da Lei nº 9.327/1996 – Os servidores públicos federais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, ni interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência doe servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a qual pertençam.

**Patrícia Nogueira Hubler
Diretora-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 149/2020**